



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 529/08

PROTOCOLO Nº 9.858.580-0

PARECER CEE/CES Nº 42/09

APROVADO EM 08/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física aos acadêmicos ingressantes nos anos letivos de 2005 e 2006 e alteração da proposta pedagógica com implantação gradativa, a partir do ano letivo de 2007.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, pelo Ofício nº 1031/08-CES/GAB/SETI, de 25 de agosto de 2008 (fls. 1267), com inclusa Informação nº 049/08-CES/SETI (fls.1259/1266), encaminhou a este Conselho protocolado do pedido de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, conforme Ofício nº 106/2007, de 16 de novembro de 2007, da sua Reitoria (fls.38).

O presente Processo foi convertido em diligência pela Informação datada em 06 de novembro de 2008 (fls. 1269/1271), tendo retornado a este Conselho em 09 de fevereiro de 2009, por meio do Ofício nº 141/2009-CES/GAB/SETI, de 05 de fevereiro de 2009 (fls.1289), com anexação de folhas 1274 a 1288, sem cumprir integralmente o solicitado.

Em 02 de março de 2009, o presente processo foi convertido novamente em diligência à Instituição, via SETI, para:

... apresentar a este Conselho, proposta pedagógica do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, contemplando todas as considerações e legislações apontadas, incluindo-se a departamentalização de disciplinas, matriz curricular, ementários, plano de estágio e respectivos convênios, coordenador do curso e ato de designação atualizado, quadro de docentes contendo: Nome Completo, Disciplina que Leciona, Regime de Trabalho, Titulação/IES/Ano de Conclusão (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, com as devidas comprovações por meio de Diploma).



PROCESSO Nº 529/08

Devolva-se o presente Processo à Instituição, via SETI, para as providências cabíveis, ressaltando que há necessidade da emissão de novo Relatório pela Perita.

Em 20 de agosto de 2009, o presente Processo retornou a este Conselho por meio do Ofício nº 931/2009-CES/GAB/SETI, de 17 de agosto de 2009 (fls. 1798), com inclusa Informação nº 033/2009-CES/SETI, de 17/08/2009 (fls. 1796/1797), tendo sido anexado o expediente de folhas 1299/1798, conforme Ofício nº 77/09, de 03 de agosto de 2009, do Reitor – UNIUV (fls. 1301), com o qual a SETI pretende ter cumprido integralmente à solicitação da Câmara de Educação Superior, datada de 02 de março de 2009.

Dados Gerais da IES

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, criada pela Lei Municipal nº 947/74, de 19 de setembro de 1974, como Fundação Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas de União da Vitória, Estado do Paraná, alterada em sua denominação para Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, pela Lei Municipal nº 2825/2001, de 15 de agosto de 2001 e, posteriormente, por meio do Decreto Governamental nº 7226, de 19 de setembro de 2006, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE, em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, com base no Parecer nº 327/2006-CEE/PR, pela Lei Municipal nº 3399/2006, de 01 de novembro de 2006, que alterou o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2825/2001, quanto à denominação da UNIUV:

(...)

“Art. 1º Fica instituído uma entidade de Ensino Superior com a seguinte denominação da **mantenedora** como: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, e da **mantida** como: Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, de abrangência regional.” (sem grifos no original)

(...)

É uma entidade com personalidade de Direito Público, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, sucessor pela mesma Lei da Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE, com sede e foro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Com referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UNIUV, elaborado para um período de cinco anos (2007-2011) está apresentado às folhas 264/367 deste Processo, constituído de:



PROCESSO Nº 529/08

INTRODUÇÃO

- 1 PERFIL INSTITUCIONAL
- 2 PLANEJAMENTO E GESTÃO INSTITUCIONAL
- 3 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA
- 4 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA
- 5 ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
- 6 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
- 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Histórico e Dados Gerais do Curso

O Curso de Bacharelado em Educação Física foi autorizado a funcionar pelo Decreto Governamental n.º 4882, de 24 de maio de 2005, com base no Parecer CEE/PR nº 663, de 01 de dezembro de 2004, com 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, integralização mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (seis) anos, carga horária de 3.024 (três mil e vinte e quatro) horas/aula.

Matriz curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física - 3.024 horas/aula - acadêmicos ingressantes nos anos letivos de 2005 e 2006.



PROCESSO Nº 529/08

ÁREA	DISCIPLINA	HORAS - AULA					Prática Vivenciada
		Anual	Semanal - Ano				
			I	II	III	IV	
I - Conhecimento Filosófico	História da Educação Física e do Esporte	72	2				10
	Teoria da Educação Física	72	2				10
	SUBTOTAL	144	4	0	0	0	20
II - Conhecimento Do Ser Humano	Anatomia e Fisiologia Humana	72	2				10
	Bases Biológicas e Bioquímicas aplicadas a Educação Física	72	2				10
	Comunicação e Expressão	72	2				10
	Psicologia da Educação Física	72	2				10
	Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	72		2			10
	Fisiologia do Exercício	72		2			10
	Atividade Física e Saúde	72		2			10
	Ciências do Movimento Humano I	72			2		10
	Ciências do Movimento Humano II	72				2	10
	Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros	72				2	10
SUBTOTAL	720	8	8	4	0	100	
III - Conhecimento da Sociedade	Sociologia da Educação Física	72	2				10
	SUBTOTAL	72	2	0	0	0	10
IV - Conhecimento Técnico	Atletismo	72	2				10
	Ginástica I	72	2				10
	Esportes Coletivos I (Futebol e Futsal)	72	2				10
	Esportes Coletivos II (Handebol e Basquetebol)	72		2			10
	Esportes Coletivos III (Voleibol)	72			2		10
	Didática da Educação Física	72		2			10
	Legislação na Educação Física e no Esporte	72		2			10
	Pesquisa em Educação Física I	72		2			10
	Pesquisa em Educação Física II	72			2		10
	Planejamento de Eventos Esportivos	72			2		10
	Avaliação e Prescrição do Exercício Físico	72			2		10
	Atividades Gimnicas e Rítmicas	72			2		10
	Seminário I	72				2	10
	Seminário II	72				2	10
	Estágio Supervisionado I	72			2		
	Estágio Supervisionado II	72				2	
	Estágio Supervisionado III	144					4
Esportes Aquáticos	72					2	
SUBTOTAL	1368	6	10	14	8	150	
V - Aprofundamento de Conhecimento	Atividades Físicas para Populações Especiais	72			2		10
	Metodologia do Treinamento Esportivo	72				2	10
	Marketing Esportivo	72				2	10
	Recreação e Lazer	72		2			10
	Ginástica II (Laboral)	72				2	10
	Ginástica III (Academia)	72				2	10
	Esporte e Nutrição	72				2	10
	Tópicos Especiais em Educação Física	72				2	10
SUBTOTAL	576	0	2	2	12	80	
TOTAL GERAL	2880	20	20	20	20	360	

HORAS/AULA = 2.880 HORAS/AULA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES = 144 HORAS/AULA

TOTAL DE HORAS/AULA = 3.024 HORAS/AULA



PROCESSO Nº 529/08

Alteração da Proposta Pedagógica

A alteração da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado, da UNIUV, muda de regime anual para semestral, com as seguintes características:

Curso: Graduação em Educação Física

Modalidade: Bacharelado

Carga horária: 3.296 (três mil, duzentas e noventa e seis) horas

Turno de Funcionamento: Noturno

Regime de Matrícula: Seriado Semestral

Número de Vagas Anuais: 60 (sessenta)

Integralização do Curso: Mínima de 8 (oito) Semestres (4 Anos) e Máxima de 12 (doze) Semestres (6 Anos)

Matriz Curricular do curso de Graduação em Educação Física, bacharelado - 3.296 horas – com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2007.

1º SEMESTRE				
Disciplinas	C. H. Conteúdos Curriculares	C.H. Prática de Ensino	C. H. Semanal	C. H. Semestral TOTAL
História da Educação Física e do Esporte	31	5	2	36
Futebol	62	10	4	72
Bases Biológicas e Bioquímicas Aplicadas à Educação Física I	31	5	2	36
Comunicação e Expressão I	31	5	2	36
Psicologia da Aprendizagem Aplicada a Educação Física e esporte I	31	5	2	36
Didática da Educação Física I	31	5	2	36
Ginástica	80	10	5	90
Anatomia e Fisiologia Humana I	31	5	2	36
TOTAL	328	50	21	378
2º SEMESTRE				
Disciplinas	C. H. Conteúdos Curriculares	C.H. Prática de Ensino	C. H. Semanal	C. H. Semestral TOTAL
Teoria da Educação Física e do Esporte	31	5	2	36
Atletismo	62	10	4	72
Bases Biológicas E Bioquímicas Aplicadas A Educação Física II	31	5	2	36
Comunicação e Expressão II	31	5	2	36
Psicologia da Aprendizagem Aplicada A Educação Física e Esporte II	31	5	2	36
Didática da Educação Física II	31	5	2	36
Futsal	80	10	5	90
Anatomia E Fisiologia Humana II	31	5	2	36
TOTAL	328	50	21	378



PROCESSO Nº 529/08

3º SEMESTRE				
Disciplinas	C. H. Conteúdos Curriculares	C.H. Prática de Ensino	C. H. Semanal	C. H. Semestral TOTAL
Recreação e Lazer	62	10	4	72
Fisiologia do Exercício	62	10	4	72
Pesquisa em Educação Física I	49	5	3	54
Atividade Física e Saúde	26	10	2	36
Handebol	44	10	3	54
Prática de Ensino I (Academia)	0	0	4	72
Sociologia da Educação Física I	31	5	2	36
Estágio Supervisionado I	0	0	2	36
TOTAL	274	50	24	432
4º SEMESTRE				
Disciplinas	C. H. Conteúdos Curriculares	C.H. Prática de Ensino	C. H. Semanal	C. H. Semestral TOTAL
Voleibol	62	10	4	72
Ciências do Movimento Humano I	62	10	4	72
Pesquisa em Educação Física II	49	5	3	54
Planejamento de Eventos Esportivos	26	10	2	36
Basquetebol	44	10	3	54
Prática de Ensino II (Treinamento)	0	0	4	72
Sociologia da Educação Física II	31	5	2	36
Estágio Supervisionado II	0	0	2	36
TOTAL	274	50	24	432
5º SEMESTRE				
Disciplinas	C. H. Conteúdos Curriculares	C.H. Prática de Ensino	C. H. Semanal	C. H. Semestral TOTAL
Legislação na Educação Física e no Esporte I	31	5	2	36
Ciências do Movimento Humano II	31	5	2	36
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	62	10	4	72
Lesões no Esporte	31	5	2	36
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico I	31	5	2	36
Atividade Física para Populações Especiais I	31	5	2	36
Seminário I	31	5	2	36
Estágio Supervisionado III	0	0	4	72
TOTAL	248	40	20	360
6º SEMESTRE				
Disciplinas	C. H. Conteúdos Curriculares	C.H. Prática de Ensino	C. H. Semanal	C. H. Semestral TOTAL
Legislação na Educação Física e no Esporte II	31	5	2	36
Ciências do Movimento Humano III	31	5	2	36
Atividades Gimnicas e Rítmicas	62	10	4	72
Primeiros Socorros	31	5	2	36
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico II	31	5	2	36
Atividade Física para Populações Especiais II	31	5	2	36
Seminário II	31	5	2	36
Estágio Supervisionado IV	0	0	4	72
TOTAL	248	40	20	360



PROCESSO Nº 529/08

7º SEMESTRE				
Disciplinas	C. H. Conteúdos Curriculares	C.H. Prática de Ensino	C. H. Semanal	C. H. Semestral TOTAL
Estágio Supervisionado V	90	0	5	90
Seminário III	36	0	2	36
Esportes Aquáticos I	54	0	3	54
Ginástica Laboral	54	0	3	54
Fundamentos da Nutrição	36	0	2	36
Marketing Esportivo	54	0	3	54
Tópicos Especiais em Educação Física I	54	0	3	54
TOTAL	378	00	21	378
8º SEMESTRE				
Disciplinas	C. H. Conteúdos Curriculares	C.H. Prática de Ensino	C. H. Semanal	C. H. Semestral TOTAL
Estágio Supervisionado VI	90	0	5	90
Seminário IV	36	0	2	36
Esportes Aquáticos II	54	0	3	54
Ginástica de Academia	54	0	3	54
Nutrição e Esporte	36	0	2	36
Metodologia do Treinamento Desportivo	54	0	3	54
Tópicos Especiais em Educação Física II	54	0	3	54
TOTAL	378	00	21	378
RESUMO				
Conteúdos Curriculares			2.276	
Estágio Supervisionado			396	
Atividades Complementares			200	
Prática de Ensino Diluídas Nas Disciplinas			280	
Prática de Ensino como disciplina			144	
TOTAL			3.296	

Justificativa

Descreve a Instituição que o Curso de Educação Física está fundamentado numa postura holística, isto é, procurando definir novos parâmetros na relação entre aluno e professor, entre formando e mercado de trabalho e entre cidadão e sociedade. O educando vivenciará – dentro da nova realidade na Instituição – um novo cenário educacional, em que conciliam suas expectativas e as demandas sociais, buscando-se enriquecer o indivíduo pela ação coletiva e implementar metodologias que trabalham explicitamente a noção de totalidade.

Com o curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado, esperamos ter o resultado de uma perspectiva que precisa estar em sintonia com o nosso tempo e que vislumbre a aquisição e a participação do saber, oportunizando ao educando a visão da área que irá atuar, seja ela em estabelecimentos privados ou públicos, ou, no desenvolvimento de atividades esportivas junto às academias de ginástica, nas comunidades de bairros ou clubes desportivos.



PROCESSO Nº 529/08

Objetivo do Curso

Afirma a Instituição que o objetivo geral do Curso é voltado à preparação de um profissional, especificamente, para a atuação no segmento não formal (academias, clubes, empresas, etc.) no planejamento, implantação, implementação e avaliação de programas de atividades físico-esportivas. Em termos gerais, o profissional de Educação Física da UNIUV, também recebe conhecimentos conceituais e técnicos que o capacita a trabalhar junto a organizações públicas ou privadas, com programas de: condicionamento físico, ginástica, jogos, atividades rítmicas e organização, orientação e execução de atividades de lazer e recreação.

Perfil Profissiográfico

Segundo a UNIUV, o profissional de Educação Física deverá:

- ter sólida formação nas áreas de conhecimento que formam a identidade do curso, que o capacite para compreensão, análise, transmissão e aplicação dos conhecimentos da Atividade Física / Motricidade Humana / Movimento Humano e o exercício profissional em Educação Física com competências decorrentes das relações com a pesquisa e a prática social;
- estar capacitado para intervir em todas as dimensões de seu campo, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção e socialização e de competências técnico-instrumental a partir de uma atitude crítico-reflexiva;
- atuar em atividades físicas - motricidade humana - movimento humano, preocupado com o modo de aquisição e controle do movimento trabalhando fatores fisiológicos, psicológicos e sócio-culturais;
- ter como responsabilidade disseminar e aplicar conhecimentos teóricos e práticos sobre a Motricidade Humana/Atividade Física/Movimento Humano, devendo analisar esses significados na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente;
- ser conhecedor das diversas manifestações e expressões da Atividade Física/Movimento Humano/Motricidade Humana, presente na sociedade, considerando o contexto histórico cultural, as características regionais e os diferentes interesses e necessidades identificados com o campo de atuação profissional com competências e capacidades de planejar, programar, coordenar, supervisionar, dirigir, dinamizar, executar serviços,



PROCESSO Nº 529/08

programas, planos e projetos, bem como realizar auditorias, consultorias, treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas da atividade física, do esporte e afins;

- dominar um conjunto de competências de natureza técnico – instrumental, humana e político-social, nas dimensões que privilegiem o saber, o saber aprender, o saber pensar, o saber fazer, o saber conviver e o saber ser, para atuar nos campos identificados com as diferentes manifestações e expressões da Atividade Física/Movimento Humano/Motricidade Humana;
- o profissional de Educação Física deve assegurar que sua prática seja realizada de forma segura, integrada e contínua com relação à saúde individual e coletiva;
- deve preocupar-se como o futuro professor, com os aspectos político-pedagógicos;
- deve possuir habilidades e conhecimentos atualizados para avaliar, sistematizar e decidir a conduta apropriada em seu campo de atuação;
- deve ser comunicativo, ético, usando diferentes formas de linguagem (verbal, não verbal, leitura e escrita, domínio de tecnologias de informação);
- devem estar aptos a assumir liderança, com vista ao bem-estar da comunidade;
- os profissionais de Educação Física devem estar aptos a gerenciar, administrar e orientar os recursos humanos das instalações, equipamentos e materiais técnicos, bem como de informação no seu campo de atuação;
- devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na área de formação quanto na prática;
- desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino, em sua área de atuação;
- compreender a política de saúde de educação e de esporte no contexto das políticas sociais;
- conhecer princípios de metodologias científicas, possibilitando-lhe a leitura crítica de artigos técnico-científicos e a participação na produção de conhecimentos;
- ter visão no papel social do profissional de Educação Física;
- respeitar e zelar pelos princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;
- assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde, educação e esporte;



PROCESSO Nº 529/08

- investigar e aplicar conhecimentos com visão holística de ser humano, integrando equipes multiprofissionais;
- possuir destacada capacidade de análise e síntese dos conhecimentos adquiridos com ampla visão da realidade, atitude histórico-crítica e reflexiva para uma proposta emancipadora e educativa. Ter este profissional consciência das reais necessidades e possibilidades do cidadão e das características apresentadas pela sociedade e possibilidades do cidadão e das características apresentadas pela sociedade como um todo, dando ênfase às regionais, formar principalmente o profissional em Educação Física para o ensino não formal.

Quadro de Docentes

O corpo docente é constituído por 12 professores, sendo 6 especialistas e 6 mestres, como segue:



PROCESSO Nº 529/08

QUADRO 4 - Relação de docentes do curso, sua qualificação e parecer por disciplina

Nome	Titulação	Disciplina(s) Indicada(s)	Regime de Trabalho	Classe	Nível
Alysson Frantz	Bacharel em Fisioterapia Especialista em Fisioterapia Cardio Respiratória Mestre em Sistema Aplicados a Saúde	Fisiologia do Exercício, Ciências do Movimento Humano I e II, Lesões no esporte, Primeiros Socorros, Semirário I e II, III e IV, Fundamentos de Nutrição, Nutrição e Esporte.	T40	Auxiliar	IV
Cezar Grontowski Ribeiro	Licenciado em Educação Física Especialista em Educação Física Saúde e Qualidade Mestre em Ciências da Educação	Educação Física Escolar I e II, Recreação e Lazer, Voleibol, Desenvolvimento e Aprendizagem Motora, Atividades Gimnicas e Rítmicas, Metodologia do Treinamento Desportivo, Ginástica Laboral.	T32	Assistente	III
Clovis Roberto Gurski	Licenciado em Ciências. Habilitação Plena em Matemática Especialista Ciências e Educação Ambiental. Mestre em Economia Indústria	Bases Biológicas e Bioquímicas Aplicadas à Educação física I e I.	T40	Assistente	III
Carla Andréia Lorscheider	Graduação em Ciências Biológicas, Especialização em Ciências Morfofisiológicas. Mestre em Ciências Biológicas.	Anatomia e Fisiologia Humana I e II.	T16	Auxiliar	II
Elizabeth Ulrich	Bacharel Psicologia Licenciada Psicologia Especialista em Recursos Humanos Mestre em Psicologia	Psicologia da Aprendizagem Aplicada à Educação Física I e II.	T12	Assistente	IV
Emili Coimbra de Souza	Licenciada em Letras Especialista em Língua Espanhola e Literatura Hispânica	Pesquisa em Educação Física I e II.	T38	Auxiliar	IV
Marcia Valeria Abilhoa Rodrigues	Licenciada em Pedagogia Licenciada em Educação Física	Didática da Educação Física I e II, Prática de Ensino I e	T40	Auxiliar	IV



PROCESSO Nº 529/08

	II, Sociologia da Educação Física I e II.				
Marcos Roberto de Oliveira	Especialista em Educação - Artes Educação Artística Aplicada Cursando Especialização em Metodologia da Ação Docente Licenciado em Educação Física Especialista em Metodologia do Ensino da Educação Física Mestrando em Saúde Coletiva	T16	Auxiliar	III	
Márcio Ruaro	Licenciado em Educação Física Especialista em Ciência do Esporte Mestre em Educação Doutorando em Educação	T38	Auxiliar	II	
Patrícia Schwartz	Licenciada em Letras Especialização em Ensino de Línguas Estrangeiras modernas	T40	Auxiliar	IV	
Simone Aparecida Paludo Ribas	Licenciada em Educação Física Especialista em Metodologia do Ensino da Educação Física Mestre em Educação. Área Concentração Educação Física e Saúde Doutoranda em educação	DE	Assistente	I	
Waldir Allot Junior	Licenciado em Educação Física Especialista em Ciência do Movimento Humano	T28	Auxiliar	IV	



PROCESSO Nº 529/08

Coordenação do Curso

O Curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado, da UNIUV é coordenado pela Professora Simone Aparecida Paludo Ribas, Licenciada em Educação Física – FACEPAL (1995-1998), Especialista em Metodologia do Treinamento Desportivo – FACEPAL (1999-2000), Mestre em Educação com Área de Abrangência Em Educação – FACEPAL (2000-2003), Doutoranda em Educação – Universidade de La Empresa (2008), tendo como Vice-Coordenadora a Professora Marcia Valéria Abilhôa Rodrigues, Licenciada em Pedagogia - FAFI, Licenciada em Educação Física - FACEPAL, Especialista em Educação – Artes Educação Artística Aplicada – Faculdade de Educação São Luís, cursando Especialização em Metodologia da Ação Docente – UNIUV.

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio da Portaria nº 014, de 06 de junho de 2008, constituiu Comissão Verificadora, tendo como Perita, a **Professora Jeane Barcelos Soriano**, Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Professora do Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Londrina – UEL e Sirlei Silveira Pinto, Agente Profissional III QPPE, da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2008 e após, elaborou o primeiro Relatório anexado às folhas 1250/1258.

Em 27 de julho de 2009, a Comissão Verificadora emitiu Relatório Complementar (fls. 1302/1310), a qual se pronuncia acerca de:

(...)
Adequação do curso às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Educação Física, Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004.
(...)

Atendimento à Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 (Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial).
(...)

Atendimento à Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de junho de 2007 (Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências).
(...)



PROCESSO Nº 529/08

À folha 478, a UNIUV descreve a organização curricular dos Cursos de Educação Física e, consta no site da IES (www.face.br), uma matriz curricular (Curso de Educação Física – Bacharelado), com implantação gradativa no ano de 2007, em regime semestral seriado (8 semestres – 4 anos), que se utilizada desde então, deverá:

constar do presente processo sua proposta pedagógica aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIUV, para que seja analisada pela Comissão Verificadora.

(...)

A Resolução CNE/CES nº 7, de 28 de novembro de 2008, “dispõe sobre a utilização de denominações e siglas por Instituições de Educação Superior”, a qual estabelece:

as instituições de educação superior deverão adequar-se a ela incluindo a denominação e sigla adotada em seu Estatuto, Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional e Regimento.

(...)

ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Ao analisar o Projeto Político Pedagógico tivemos como premissas o impacto da oferta dessa habilitação na cidade, a necessidade de diferenciação em relação à habilitação da licenciatura e a vinculação da proposta com a instituição proponente. Detectamos no transcorrer do Projeto, a preocupação de vinculação da proposta com as demandas sociais, procurando considerar de maneira responsável as pressões do mercado. Assim, pode-se detectar que antes de se procurar atender demandas e pressões fugazes do mercado, é necessário buscar a vocação institucional. Notou-se também que permeando a proposta, está a busca do equilíbrio entre aspectos conceituais e de aplicação.

É preciso destacar que faz parte de uma das problemáticas apontadas por vários críticos e/ou pesquisa sobre formação profissional na área, que ainda há, de maneira geral, na preparação profissional na área de Educação Física, ausência de disciplinas de “síntese”, caracterizadas por congregarem os conhecimentos que instrumentalizam ou que oferecem sustentação para a intervenção profissional.

Tal ausência se dá, principalmente, em decorrência das confusões entre os fenômenos correlatos à Educação Física, tais como, Esporte e Lazer. Mas, também, podemos destacar, pela característica incipiente da pesquisa na área, que ainda são privilegiados objetos relacionados mais às disciplinas-mãe ou de área tradicionais da investigação científica, em vez daqueles propriamente vinculados, por exemplo, à aplicação de programas de Educação Física à faixas etárias nas quais seria aplicado.

No caso, da proposta em questão, se faz presente alguns desses aspectos atinentes ao próprio funcionamento da área. No entanto, percebe-se também, junto a proposta, algumas iniciativas na direção de se propor algumas disciplinas de síntese. O que auxilia na diminuição de alguns hiatos, entre a fundamentação teórica e a aplicação, durante o estágio. Ao fazer o devido pareamento com as DCN-EF, especificamente: (a) os Artigos 6º, sobre as competências que deverão constituir a concepção nuclear do projeto político de formação do graduado em Educação Física; e (b) o artigo 7º, sobre como a IES deverá organizar o curso, articulando as unidades de conhecimento de formação específica e ampliada, identificamos, junto ao



PROCESSO Nº 529/08

Perfil Profissiográfico e da estrutura/matriz curricular do PP do curso de EF da UNIUV, o devido direcionamento para o atendimento das diretrizes. No entanto, a fim de permitir uma melhor visualização da proposta sugerimos que a apresentação da estrutura/matriz se dê na forma estabelecida nas Dimensões do Conhecimento, colocadas na “Formação Ampliada” e Formação Específica”.

Recomenda-se, também, que seja ajustada a denominação no item 8 , do Perfil Profissiográfico, cujo texto encontra-se da seguinte maneira: “deve preocupar-se como o futuro professor [...]”, sugerimos que seja alterada da seguinte maneira: “deve preocupar-se como futuro graduado [...]”.

Observou-se nos vários convênios atrelados ao projeto político e na visita *in loco* o envolvimento ampliado de todo o corpo docente, em vários projetos de extensão, eventos e projetos de pesquisa derivados dos dois primeiros, demonstrando o compromisso dos docentes com o curso de graduação e com a instituição.

Para o acompanhamento e cumprimento das atividades didáticas, são realizadas reuniões mensais, junto ao Colegiado de Curso, nas quais são discutidas as atividades e a inter-relação dos conteúdos e temáticas. Assim, como também, os ajustes a serem feitos em relação à avaliação, adequação de material e equipamentos.

Outro aspecto a destacar é a política de inclusão da própria instituição, a qual abriga portadores de deficiências, junto ao curso, sendo este aspecto debatido junto ao Colegiado e professores do Curso e parte integrante do PP do curso.

Os registros acadêmicos e demais aspectos formais são rigorosamente acompanhados pela secretaria geral, na qual se obteve todas as informações necessárias com presteza.

A biblioteca possui sistema próprio para gerenciamento do acervo tanto, no que se refere à circulação, como também relativo à aquisição. A parte referente à área de Educação Física conta com acervo considerável sendo que, a partir de constatação estatística da própria biblioteca, ser um dos cursos que mais utiliza este setor. Ainda com relação a este aspecto, temos que destacar que o acervo bibliográfico, especificamente, relacionado.

O acervo bibliográfico (livros) é adequado e em número suficiente para atender o número de estudantes no curso.

A Lei Federal nº 11.788, de 15 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio de estudantes, cabe a IES:

Cumprir o estabelecido no disposto da respectiva legislação, incluindo todas as modificações em seu projeto pedagógico.

Informamos que quanto à adequação da IES à nova legislação do estágio a UNIUV aprovou nas instâncias superiores e está aplicando em sua íntegra, exatamente nos limites que a legislação determina. Obtivemos informação de que tal alteração já foi devidamente incorporada no Projeto Político Institucional, bem como do Projeto Pedagógico, não só do Curso de Bacharelado em Educação Física, mas de todos os cursos da UNIUV.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tivemos como objetivo desse relatório realizar a avaliação acerca do pedido de reconhecimento do Curso de Educação Física – Bacharelado, da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória.

Para tanto, analisamos o Projeto Político Pedagógico do Curso, formulários atinentes aos convênios e projetos realizados na instituição e as observações solicitadas no documento “INFORMAÇÃO”, Processo nº 529/08/Protocolo nº 9.858.580-0, de 02 de março de 2009, acerca da:



PROCESSO Nº 529/08

- a) Adequação do curso às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Educação Física, Resolução CNE/CES nº 07 de 31 de março de 2004.
- b) Atendimento à Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 (Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial).
- c) Atendimento à Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de junho de 2007 (Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências).
- d) Consideração da Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008 (Dispõe sobre estágio de estudantes).
- e) Consideração da Resolução CNE/CES nº 7, de 28 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a utilização de denominação e siglas por instituições de Educação Superior). Além da realização da verificação in loco.
- Informamos, por fim, que junto ao Projeto Pedagógico curso de graduação em Educação Física – Bacharelado da UNIUV, em sua constituição e orientação os aspectos atinentes às resoluções e legislações vigentes. Assim, como a alocação das disciplinas, estrutura curricular, diretrizes para o funcionamento do estágio, o quadro de docentes e o tipo de dedicação, o qual se atrela sua vinculação funcional e respectiva titulação. Encontramos, igualmente, descritas as instalações e infraestrutura.
- Após as colocações no corpo do relatório, sugerimos o **deferimento** do reconhecimento do curso de Educação Física - Bacharelado, da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória.

2. No Mérito

Comparando as propostas pedagógicas do Curso de Graduação em Educação Física, Bacharelado, do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, podemos visualizar suas características expressas no quadro:

Ano Letivo de Ingresso	Acadêmicos Ingressantes nos Anos Letivos de 2005 e 2006	Implantação Gradativa a partir do Ano Letivo de 2007
Carga Horária	3.024 Horas/Aula	3.296 Horas
Turno de Funcionamento	Noturno	Noturno
Regime de Matrícula	Seriado Anual	Seriado Semestral
Número de Vagas Anuais	60	60
Integralização do Curso	Mínima de 4 e Máxima de 6 Anos	Mínima de 8 Semestres (4 Anos) e Máxima de 12 Semestres (6 Anos)



PROCESSO Nº 529/08

Consta do presente processo, às folhas 61 e 62, a Lei Municipal nº 3.399, de 1º de novembro de 2006:

Art. 1º Fica instituído uma entidade de Ensino Superior com a seguinte denominação da mantenedora como: Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, e da mantida como: Centro Universitário de União da Vitória, Estado do Paraná, **de abrangência regional.**

Art. 2º **Fica autorizada a atuar e criar cursos fora de sua sede,** mediante autorização por Decreto do Prefeito Municipal de União da Vitória **nos Municípios de São Mateus do Sul, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Porto Vitória, Paula Freitas, Paulo Frontin, Mallet, Rio Azul, Rebouças e Irati,** todos no Estado do Paraná. (sem grifo no original)

A Deliberação nº 1/05-CEE/PR, que fixa normas para Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, nos artigos 18 e 22 determina:

Art. 18. Os pedidos de credenciamento e recredenciamento de Instituição de Ensino Superior serão elaborados pela instituição cabendo às mantenedoras atestar-lhes as condições materiais e financeiras.

§ 1º As solicitações de credenciamento e recredenciamento deverão ser formalizadas pela proponente acompanhadas de projetos que explicitem os seguintes requisitos:

(...)

VIII - localização de cursos em funcionamento fora da sede, quando for o caso; (sem grifo no original)

Art. 22. As instituições de ensino superior poderão ofertar cursos fora de sua sede, desde que autorizados pelo sistema de ensino, atendendo a critérios pré-estabelecidos.

No Parecer CEE/PR nº 920, aprovado em 12/12/2007 (publicado no D.O.E. nº 7639, de 15/01/2008), que trata do pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Industrial da Madeira - Bacharelado, às folhas 17, consta que *“a abertura de cursos fora da sede está infringindo a legislação em vigor e com base no artigo 53, da Deliberação nº 1/05, deverão esses indícios de irregularidades ser apurados conforme a legislação em vigor.”*



PROCESSO Nº 529/08

II - VOTO DO RELATOR

Com base na análise do processo, considerando as apreciações e conclusões da Comissão Verificadora, somos pelo reconhecimento pelo prazo de 5 anos do Curso de Bacharelado em Educação Física, do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, **ofertado na sede do município de União da Vitória**, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, com:

a) carga horária de 3.024 (três mil, e vinte e quatro) horas/aula, funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, 60 (sessenta) vagas anuais, integralização mínima de 4 (quatro) e, máxima de 6 (seis) anos, aos acadêmicos ingressantes nos anos letivos de 2005 e 2006;

b) carga horária de 3.296 (três mil, duzentas e noventa e seis) horas, funcionamento noturno, regime de matrícula seriado semestral, 60 (sessenta) vagas anuais, integralização mínima de 8 (oito) semestres (4 anos) e máxima de 12 (doze) semestres (6 anos), com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2007.

Considerando a irregularidade de oferta de curso fora de sede sem a autorização do sistema de ensino, recomenda-se à SETI que, no prazo de 90 dias após a publicação deste, promova a apuração das irregularidades de oferta de curso fora de sede, conforme determina o artigo 53, da Deliberação nº 01/05-CEE/PR e que a mantenedora do Centro Universitário encaminhe a este CEE a adequação de sua legislação, cumprindo as normativas federais e estaduais pertinentes.

Outrossim, informamos que a análise de qualquer processo regulatório desta Instituição está condicionada ao cumprimento, na íntegra, do disposto acima.

A primeira renovação do reconhecimento do curso em tela deverá ser solicitada até 180 dias antes de completado o prazo do reconhecimento.

Alerta-se à IES para o cumprimento do art. 36 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR.

Devolva-se o processo à IES para constituir acervo e fonte de informação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 529/08

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CES